

Resolução Nº 17/98

Dispõe sobre a Concessão do Diploma de Honra ao Mérito, e das outras providências.

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo de Manhuaçu, autorizado a conceder o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Licarini Sebrinho.

Artigo 2º O Diploma de Honra ao Mérito, especialmente confeccionado, será entregue em sessão da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 de novembro de 1998

Regino Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Leimunda da Corina Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 18/98

Estabelece o valor da remuneração dos

Vereadores da Câmara Municipal de Mantuavaçu, para o mês de Setembro de 1998 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Mantuavaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quadriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso X e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92, Artigo 26, inciso 8 da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de Setembro de 1998, será de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais), sendo R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) a parte fixa e R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) a parte variável.

§ Único O Presidente da Câmara Municipal fará jus à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º Os descontos por falta em Remunerações, por parte dos Vereadores, serão feitos de

acordo com a Resolução Nº 02/XG de 07 de fevereiro de 1998.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhaguá, 19 de outubro de 1998.

Rogério Figueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Raimundo Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 19/98

Estabelece o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhaguá, para o mês de outubro de 1998 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Manhaguá, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quadriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Fe-